

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N.04/2022/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscal / suplente dos respectivos instrumentos firmados através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC, respectivamente, a saber:

| Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO | COOPERANTE COOPERADA FISCAL / SUPLENTE | | | MATRICULA |
|----------------------------|--|--------|------------------------------------|-----------|
| 0536-2021 | SETASC | SINFRA | ERIONALDO PEREIRA COSTA | 275604 |
| DEMÁRCIO EURIDES GUIMARÃES | 128632 | | | |
| 0218-2021 | SETASC | SINFRA | ERIONALDO PEREIRA COSTA | 275604 |
| JÂNIO NICOLA LEVENTI | 257258 | | | |
| 0535-2021 | SETASC | FUNAC | PATRÍCIA ELIZÂNGELA CABRAL PEREIRA | 254005 |

Art. 2º Conforme o Art. 2º, Inciso VIII da referida IN 001/2017, o Fiscal do Termo de Cooperação é o agente público responsável pela fiscalização do termo de cooperação celebrado com vinculação à área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas da execução do objeto pactuado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo -se seus efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d1748e29

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar